



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

OAB SP

Ale
secretaria
Ofício a
Presença do
seccional de
Piquarundy
12/05/14

LEI Nº 2111, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Institui no Calendário Oficial do Município o **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA ILHENSE**".

BENTO CARLOS SGARBOZA, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "**DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA ILHENSE**", a ser realizado no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º O **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA ILHENSE** tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história dos advogados da cidade uma data de luta pela proteção das prerrogativas dos advogados ilhenses.

Art. 3º A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 06 de maio de 2014.

BENTO CARLOS SGARBOZA
Prefeito Municipal

A
Ilha Solteira
Ofício
Piquarundy
12/05/14

ciente
12/05/14

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Daniela Rodrigues de Brito
Chefe de Divisão da Secretaria Municipal

Ale
Marta
E-mail aos
advogados
do subsecal
Piquarundy
12/05/14

Após
minha
sala
Piquarundy

ciente
Luciana
12/05/14

K:\Secretaria-12014\LEIS 1000Lei-2111- Institui Calendario Oficial Do Municipio Defesa Das Prerrogativas Da Advocacia Ilhense